

MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ - 95.684.536/0001-80 RUA PERNAMBUCO S/N - 85.275-000 - CENTRO FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 025/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 12/2018. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento Encargos Gerais	
	Atividades Encargos Gerais	
750 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
0000	Recursos Livres - Ex. Corrente	

09	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
	Departamento de Esporte	
27.812.2701-2057	Atividades Esporte	
2550 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	Atividades FMAS	
4090 - 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	Atividades FMAS	
4190 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2077	Execução SUAS/FNAS - PSB	
3590 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
0776	Repasse MDS – Programa Primeira Infancia –	
	Ex. Corrente	

Rua Pernambuco, S/N - CNPJ 95.684.536/0001-80 - CEP 85275-000 - LARANJAL-PARANÁ FONE (042)3645-1149 - FAX (042)3645-1131



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ - 95.684.536/0001-80 RUA PERNAMBUCO S/N - 85.275-000 - CENTRO FONES (42)3645-1149

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2077	Execução SUAS/FNAS - PSB	
3690 - 3.3.90.40.00	Serviços de TI - PJ	5.000,00
0776	Repasse MDS – Programa Primeira Infancia – Ex. Corrente	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	Atividades FMS	
2900 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	Atividades FMS	
2920 - 31.90.13.00	Obrigação Patronal	5.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	-
10.301.1001-2064	Atividades FMS	
2940 - 31.90.13.00	Obrigação Patronal	15.000,00
. 0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	·

06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-2039	Atividades Rodoviário	
1410 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	

149.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

 O <u>Cancelamento parcial</u> das Dotações Abaixo no valor de R<u>\$ 149.000,00</u> conforme art. 43, § 1°, III da Lel Federal 4.320/64.

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento Encargos Gerais	
04.122.0401-2025	Encargos Manutenção Consórcios	
680 – 33.71.70.00	Rateio Consorcio Público	13.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ - 95.684.536/0001-80 RUA PERNAMBUCO S/N - 85.275-000 - CENTRO FONES (42)3645-1149

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	Atividades FMS	
2930 - 31.90.13.00	Obrigação Patronal	10.000,00
0303	Recursos saúde 15% – Ex. Corrente	
06	Secretaria Municipal de Transportes	
	Departamento Rodoviário	
	Atividades Rodoviário	
	Material de Consumo	58.100,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	
10.301.1001-2064		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Indenizações e Restituições	9.900,00
0303		
13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
13.002	Departamento Urbanismo	
25.752.1501-2099	Expansão Rede Iluminação Pública	
4700 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0507	Recursos COSIP – Ex. Corrente	
14	Encargos Especiais	
	Encargos Especiais	
28.846.2801-0102		
4950 – 3.3.90.91.00		20.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	20.000,00
07		
07.003		
12.361.1201-2051		
2360 - 31.90.13.00	Obrigação Patronal	18.000,00
0102	Fundeb 40% – Ex. Corrente	
	·	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 25 de julho de 2019.

smar Moreira Pereira

Prefeito/Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 25/2019 - CRED.ADICIONAL.

CNPJ - 95.684.536/000I-80 RUA PERNAMBUCO S/N - 85.275-000 - CENTRO FONES (42)3645-1149 DECRETO N.º 025/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 12/2018. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

83	Secretaria Municipal de Administração	
83,004	Departamento Encargos Gerais	
84,122,0401-2825	Atividades Encargas Gerais	
750 - 33,90,14,00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,88
0000	Recursos Livres - Es. Carrente	4.000,88
09	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
09,002	Departamento de Esporte	
27.812.2781-2057	Atividades Esporte	
757 - 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3 000 00
	Recuesor Livres - Ex. Carrente	2.000.08
) 	Secretaria Municipal de Promocão Sociai	
11,004	Departamento de Assistência Social	
88.244,0881-2085	Atividado FMAS	
4090 - 3.3.90, j4,00	Diárias – Pesson Civil	
8000	Recursos Livres - Ex. Corrente	5.000,80
il	Secretaria Municipai de Promoção Social	
11.004		
	Departamento de Assistência Social	
08.244.8801-2885	Atividades FMAS	
4190 - 3,3,90,30,00	Material de Consumo	8.000,00
0000	Recursos Livres - Es. Corrente	
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
88.243.8881-2877	Execucio SUAS/PNAS - PSB	
3590 = 3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
8776	Repasse MBS - Programa Primeira Infancia - Ex. Corrente	
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11,002	Fundo Municipat de Assistência Social	
88.243.0881-2077	Execoção SUAS/FNAS - PSB	
3690 - 3,3,90,48.00	Serviços de TI - PJ'	5,000,80
8776	Repasse MBS - Programa Primeira Infancia - Ex. Carrente	
10	Punda Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	
10.381.1001-2064	Atividades PMS	
2900 - 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0000	Recursos Livres - Es. Corrente	
	Fundo Municipal de Saúde	
1	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	
18.381.1001-2064	Atividades FMS	
2920 - 31,90,13,00	Obrigação Patronal	5,000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Carrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10,002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10,381,1001-2064	Atividades FMS	
2948 - 31,90,13,00	Obrigação Patronal	15.000,00
0000	Recorsos Livres - Ea. Corrente	
06	Secretaria Municipal de Transpartes	
06,002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-2839	Atividades Rodoviáriu	
1410 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessos Jurídica	50.000,00
0000	Recursos Livres – E1. Corrente	
149.000,00	•	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados:

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 149.000,00 conforme art. 43, § 1º, 111 da Lei Federal 4.320/64.

03	Secretaria Municipal de Administração	
93.004	Departamento Encargos Gerais	
04.122.0481-2025	Encargos Maauteaçãa Coasórcios	
688 - 33,71,70,00	Rateio Consorcio Público	13.000,00
0000	Recursos Livres - Ex. Corrente	
10	Fundo Municipat de Saúde	
10,002	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Proprios	
10.381.1001-2064	Atividades FMS	
2938 - 31,90,13,00	Obrigação Patronal	10.000,00

0303	Recursor saude 15% - Ex. Corrente	1
06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamente Rodoviário	-
26,782,2601-2039	Atividades Rodoviário	
1390 - 3,3,90,30,00	Material de Consumo	58.100,00
0000	Recursus Livres - Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	T
10.002	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
10.301.1001-2064	Alividades FMS	·
3070 - 33,90,93.00	Indenizações e Restituições	9,900,00
0303	Recursos saúde 15% - Ex. Corrente	
13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
13.002	Departamento Urbanismo	
25.752.1501-2099	Expansão Rede tiuminação Pública	
4700 - 3,3.90,39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0507	Recursos COSIP - Ex. Corrente	
14	Encargos Especiais	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0102	Encargos Precatórios e Sentenças	· •
4950 - 3,3,90,91,00	Sentenças Judiciais	20,000,00
0000	Recursos Livres - Ex. Carrente	
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.003	Departamento do Fundeb	
12.361,1241-2051	Manuteação da Educação - FUNDEB 40%	<u> </u>
2360 - 31,90,13,00	Dbrigação Patronal	£8.000,00
0102	Fundeb 40% - Ex. Corrente	——————————————————————————————————————

Art. 3º - Este Decreto entrará cm vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 25 de julho de 2019.

'^SMAR MOREIRA PEREIRA
ieito Municipal

Publicado por: Adriana Collito Código Identificador:BFB8A25A

ESTADO DO PARANÁ "PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 109.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51

Exercício: 2019

Decreto nº 109/2019 de 23/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que the foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

30 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 307.000,00 (uczentos e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND,,COM. AGRICULTURA-SICA	
05,003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003,20,608,0000,2,014,		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30,000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06 002.12,365,0010,2,023,		MANUTENGO DAS ATIVIOADES OE PRÉESCOLA	-
477 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,000
506 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40,000,00
509 - 3.3,90,39,00,00	01103	DUTROS SERVIÇOS OE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20,000,00
06.006		CONVENIOS-EDUCAÇÃO]
06,006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO	
587 - 3,3,90,30,00,00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	110,000,00
07		SECRET DE SERV URBANOS E MEIO AMB. SUMA	
07.00 i		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07,001.08.244,0015,2.031,		MANUTENCIO DO CEMITARIO MUNICIPAL	
710 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55,000,00
07,004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07,004,15,452,0013,2,029,	I	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO OA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
821 - 3,3,90,30,00,00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	35,000,00
07.004,15,452,0014,2.030.	i	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	
835 - 3,3,90,30,00,00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11,000,00
10	Ī	SECRETARIA DE SAUDE-SESA	
10.007	Ī	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.007,10.305,0025,2,117,		MANUTENGIO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE - VIGIASUS	